



JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2025

A presente contratação **não foi incluída no Plano Anual de Contratações – PAC 2025**, pois a demanda surgiu **posteriormente ao período de elaboração e consolidação do referido planejamento**, em razão de necessidades emergenciais e não previstas relacionadas ao **funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**.

Durante a elaboração do PAC, não havia indicação técnica de que seria necessária a reposição e aquisição de grande volume de materiais, insumos, equipamentos e medicamentos destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel. Todavia, ao longo do exercício, identificou-se:

- aumento significativo da demanda assistencial do SAMU;
- desgaste, reposição obrigatória e perda de funcionalidade de materiais de uso contínuo;
- necessidade de adequação das ambulâncias e da base operacional às normas sanitárias e aos protocolos do Ministério da Saúde;
- ocorrência de imprevistos operacionais, que exigiram a ampliação do estoque de segurança;
- necessidade de reestruturar os kits de atendimento, sobretudo de imobilização, via aérea, curativos, queimados, parto e suporte avançado de vida.

Trata-se, portanto, de demanda **superveniente, imprevisível à época do planejamento anual**, cuja deflagração é essencial para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados pelo SAMU no Município.

A não realização da contratação comprometeria a assistência de urgência e emergência, colocando em risco a vida dos pacientes e prejudicando o cumprimento das metas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a inclusão desta demanda fora do PAC justifica-se plenamente, em consonância com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o princípio da continuidade do serviço público.

Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de novembro de 2025.

Ana Cristina Costa
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde